

Pregão Eletrônico 03/2024

Esclarecimento 10

(encaminhado por e-mail no dia 15/03/2024)

Mensagem do Licitante:

"...

1) Deverá ser pago todos os benefícios da CCT, tais como Plano de Saúde, Odontológico e Auxílio Funeral?
As empresas que não coratem serão desclassificadas?

2) Deverá ser paga intrajornada para os colaboradores não se ausentarem dos postos de serviços?

3) Algum colaborador fará jus a insalubridade ou periculosidade, se a resposta for positiva poderia informar o grau?

4) As empresas que contarem o transporte público por trecho no valor de R\$ 4,30 serão desclassificadas ou as empresas são obrigadas a cotar o valor de R\$ 8,55 por trecho?

5) Gostaria de maiores esclarecimentos referente aos materiais dos ASGs, nos itens abaixo;

Espunja Dupla face, unidade, quantidade mensal 80, valor R\$ 13,16, devemos aplicar o valor unitário ou o pacote?

Saco de lixo 300 Litros, fardo, quantidade mensal 200, valor R\$ 1,52, devemos aplicar o valor de uma unidade de saco de lixo ou um fardo com 100 unidade?

Saco de lixo 200 Litros, fardo, quantidade mensal 25, valor R\$ 0,56, devemos aplicar o valor de uma unidade de saco de lixo ou um fardo com 100 unidade?

Saco de lixo 40 Litros, fardo, quantidade mensal 15, valor R\$ 0,18, devemos aplicar o valor de uma unidade de saco de lixo ou um fardo com 100 unidade?

6) Os seguintes materiais listados abaixo poderão ser depreciados ou deverão se entregues mensalmente?

Pá de lixo
Desentupidor de vaso
Desentupidor de pia
Colher de pau
Borrifador
Vassoura de tina

Vassoura de piaçava
Rodo
Feiticeira
Refil para mop
Rodo de pia
Dispensador papel toalha
Dispensador de papel higiênico
Balde
Suporte para fibra

..."

Resposta:

- 1) Os benefícios deverão ser pagos de acordo com a CCT/ACT apresentada pelo licitante.
- 2) Não.
- 3) Não há previsão.
- 4) Não há obrigatoriedade de utilização do valor do bilhete único intermunicipal, no entanto, o valor do vale transporte deverá cobrir o trajeto residência x trabalho x residência, conforme legislação vigente.
- 5) Deverão ser consideradas as unidades de medida, conforme abaixo:

Espanja Dupla face - Valor do pacote com 10 unidades. Na unidade de medida, onde se lê: "UNIDADE" - leia-se: "PACOTE COM 10 UNIDADES";

Saco de lixo 300 Litros - Valor de uma unidade. Na unidade de medida, onde se lê: "FARDO" - leia-se: "UNIDADE";

Saco de lixo 200 Litros - Valor de uma unidade. Na unidade de medida, onde se lê: "FARDO" - leia-se: "UNIDADE";

Saco de lixo 40 Litros - Valor de uma unidade. Na unidade de medida, onde se lê: "FARDO" - leia-se: "UNIDADE";

Importante ressaltar que, conforme item 7.10 do Anexo I Termo de Referência, não há limite mínimo ou máximo necessário para as quantidades de materiais.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



6) Deverão ser entregues mensalmente.

Michelly Ferraz
Pregoeira